



DECRETO Nº 0096/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 948.471,45 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1600 – *TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de novembro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 96/2025 DATA: 02/11/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
45	181801.1030100352.052 33901101000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	160000000000	18.076,89
67	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	330.394,56
88	181801.1030200372.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	600.000,00
TOTAL:				948.471,45
Excesso de Arrecadação: 948.471,45 - Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos. Suplementação: Anulação Dotação: 0 - Supéravit Financeiro: 0 -				

EXTRATO DE CONTRATO 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2580/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: SUPRIRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR GLOBAL: R\$ 39.024,25 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 15/01/2026

FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

PORTARIA Nº. 014/2026

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARI ELAINE FIGUEIRA FOLY CHAUÇA** - matrícula nº. 4709, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 05/08/2018 a 04/08/2023, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de janeiro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 015/2026

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DE SOUZA GONCALVES** - matrícula nº. 4051, Licença Prêmio por um período de 09 (nove) meses, correspondentes aos quinquênios de 02/05/2000 a 01/05/2005; de 02/05/2005 a 01/05/2010 e de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de janeiro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, I.

DA EMPRESA CONTRATADA: Empresa: **RIO + SANEAMENTO BL3 S.A**, CNPJ Nº 42.292.007/0001-74 com sede Rua Victor Civita-00066- Jacarepaguá- Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.775-044, **no valor de R\$ 65.988,54 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº 0355/2026**, por entender que o processamento do respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a favor da: **RIO + SANEAMENTO BL3 S.A**, CNPJ Nº 42.292.007/0001-74.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência do termo contratual terá seu início quando da assinatura do contrato, e seu término ao final de **12 (doze) meses**, nos termos da legislação vigente.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **05/2026**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Trajano de Moraes, 26 de janeiro de 2026.

Gerson Gonçalves Neves Filho
Secretária Municipal de Administração e Reestruturação

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública em atendimento a



Secretaria Municipal de Administração, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, I.

DA EMPRESA CONTRATADA: Empresa: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58 com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 0200- Santo Cristo, bloco 1, sala 701, Rio de Janeiro, CEP: 20.220-297, **no valor de R\$ 1.140.710,03 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e dez reais e três centavos).**

DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº 353/2026**, por entender que o processamento do respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a favor da: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência do termo contratual terá seu início quando da assinatura do contrato, e seu término ao final de **12 (doze) meses**, nos termos da legislação vigente.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **06/2026**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Trajano de Moraes, 26 de janeiro de 2026.

Gerson Gonçalves Neves Filho

Secretária Municipal de Administração e
Reestruturação

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, I.

DA EMPRESA CONTRATADA: Empresa: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58 com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 0200- Santo Cristo, bloco 1, sala 701, Rio de Janeiro, CEP: 20.220-297, **no valor de R\$ 225.608,85 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº 354/2026**, por entender que o processamento do respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a favor da: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência do termo contratual terá seu início quando da assinatura do contrato, e seu término ao final de **12 (doze) meses**, nos termos da legislação vigente.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **07/2026**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei



14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Trajano de Moraes, 26 de janeiro de 2026.

Gerson Gonçalves Neves Filho

Secretária Municipal de Administração e
Reestruturação

PORTARIA Nº. 016/2026

Torna sem efeito Portaria que enumera.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº. 221/2025 de 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de janeiro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 017/2026

Torna sem efeito Portaria que enumera.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº. 051/2025 de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de janeiro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

1- PROCESSO Nº 4225/2022

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, CNPJ Nº01.563.165/0001-34

4- OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO CONSISTE EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.151,68 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 02/01/2026

8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA DAVID SILVA, MAT 4342

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 48/2020

1- PROCESSO Nº 5514/2025

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: VALESHOP BENEFÍCIOS E SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.561.118/0001-14

4-OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO

5-VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.000,00

6-ASSINATURA: 26/11/2026